DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:167C2581B726C492

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

DECRETO Nº 27/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU.

O Prefeito Municipal de Matias Olímpio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 513, de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre parcelamento, uso e ocupação do solo urbano no perímetro urbano do Município de Matias Olímpio, decreta:

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU no Município de Matias Olímpio:

1. REPRESENTANTES DO GOVERNO
1.1. EXECUTIVO
1.1.1. Secretaria Municipal de Administração
Rubens Soares Pereira, inscrito no CPF sob o nº 961.860.623-68
1.1.2. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,
Antônio de Sousa Pinto, inscrito no CPF sob o nº 675.592.713-91
1.1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social
Lilian Nara Lima Castelo Branco, inscrito no CPF sob nº 039.190.513-94
1.1.4. Secretaria Municipal do Meio Ambiente,
Maria da Conceição Marques de Araújo Lima, inscrito no CPF sob o nº 038.425.913-81
1.2. LEGISLATIVO
1.2.1. Francisco de Sousa Pinto, inscrito no CPF sob o nº 686.080.553-68, membro titular;
1.2.2. Ataliba Rubens de Vasconcelos Neto, inscrito no CPF sob o nº 771.506.433-53, membro suplente;
2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Igreja Assembleia De Deus.
2.1.1. Ruten Keliane da Costa Lima Nome, inscrito no CPF sob o nº 050.331.513-39, membro titular;
2.1.2. Gabriele Teixeira Reis, inscrito no CPF sob o nº 067.875.883-21, membro suplente;

Art. 2º - Os membros não serão remunerados por se tratar de uma função social com mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matias Olímpio, 10 de maio de 2021.

Genivaldo Nascimento Almeida

Genivaldo Nascimento Almeida

Prefeito Municipal

Id:1518E009599CBA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
CNPJ.: 06.554.182/0001-29
Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova História".

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº. 022/2021, Fundamentação Legal: Carta Convite nº. 001/2021. Contratante: MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genivaldo Nascimento Almeida, CPF nº. 253.118.242-04. Contratado: D R CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº. 22.416.301/0001-33, com sede na Av. Casário Marinho, nº. 159, Sala A, Bairro São Domingos, Luzilândia - PI, representada neste ato por Denilson Rocha Fontinele, CPF nº. 984.973.083-87. Valor: Lote I- R$ 21.679,74 (Vinte e um mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), Lote II – R$ 19.905,97 (dezenove mil novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos), Lote III – R$ 27.053,13 (Vinte e sete mil cinquenta e três reais e treze centavos). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a Reforma da UBS da Comunidade Barrinha (lote I), Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal (Lote II) e Reforma da UBS da Comunidade Caiçarra (lote III). Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS e Outros. Prazo: 12 (doze) meses. Matias Olímpio, 11 de Maio de 2021.

Ruten Keliane da Costa Lima
Presidente da CPL

Id:13B59A90FC12BA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
CNPJ.: 06.554.182/0001-29
Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova História".

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Extrato

A Comissão Permanente de Licitações torna pública a efetivação de procedimento de inexigibilidade de licitação para a Aquisição de Livros, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

- Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021
- Contratante: **MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI**, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº. 10.792.748/0001-28, com sede na Rua Arimatéia Tito, S/N, Centro, Matias Olímpio, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Educação, Sr. Francisco José de Lima Filho, CPF nº. 001.103.553-69.
- Contratado: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ nº. 37.257.108/0001-74, com sede na Rua Carlos Eugênio Porto, 425, Bairro São João, Teresina – PI, neste ato Representado por Nayrana Olívia Gomes Senna de Oliveira, CPF nº. 007.657.583-77.

Objeto da licitação: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a Aquisição de Livros para a Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental Etapa 1, Etapa 2, Etapa 3 e Etapa 4 – EJA.

- Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 25, I) Exclusividade, c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.
- Fonte de Recursos: FPM / ICMS / Recursos Próprios, IPVA, EJA, Conta Movimento e outros.
- Vigência Contratual: R$ 21.748,00 (Vinte e um mil setecentos e quarenta e oito reais).

Matias Olímpio, 11 de Maio de 2021.

Ruten Keliane da Costa Lima
Presidente da CPL

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais